



# *Câmara Municipal de Poços de Caldas*

*Estado de Minas Gerais*

LEI N. 6.731

Autoriza a aprovação de projeto de edificação comercial de propriedade da senhora Ana Therezinha Garcia Palma Accôncia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de edificação comercial situada na rua Assis Figueiredo, Centro, localizada em Z-C, MA.6, de propriedade da senhora Ana Therezinha Garcia Palma Accôncia, conforme plantas 1/02 e 02/02 que ficam fazendo parte integrante do Processado Legislativo n...../98.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 10 de julho de 1998.



---

João Batista Ciofi  
Presidente

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1983, de 14/07/98

Rua Junqueiras, 454 Cep 37701-033 Poços de Caldas MG Tel. (035) 722-1703 - FAX 722-1094